

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de junho de 2016 15:26  
**Para:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** ENC: Ofício nº 75-2016-2ªCD-Intimação  
**Anexos:** image005.jpg; image006.png; image001.jpg

---

**De:** Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de junho de 2016 15:25  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: Ofício nº 75-2016-2ªCD-Intimação

---

**De:** Claudia Mercuri  
**Enviado:** quinta-feira, 2 de junho de 2016 15:20  
**Para:** Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; [michelf@michelasseff.com.br](mailto:michelf@michelasseff.com.br); [rodrigofragelli@gmail.com](mailto:rodrigofragelli@gmail.com); [marco@michelassef.com.br](mailto:marco@michelassef.com.br)  
**Assunto:** Ofício nº 75-2016-2ªCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro  
Para: C.R. Flamengo  
Rio, 02/06/2016

Ofício nº 75/2016-2ªC.D.

Esta Segunda Comissão Disciplinar, que julgará na terça-feira dia 07 de junho 2016, às 17:00 (dezessete) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

**1. PROCESSO Nº041/2016**

-Jogo: A.A. Ponte Preta (SP) X C.R. Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 29 de maio de 2016 Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciado:** Luiz Fernando Pereira da Silva, atleta do C.R. Flamengo, incuso no Art. 254 do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

*Cláudia Mercuri*

Atenciosamente  
Cláudia Mercuri  
Secretária

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

**Claudia Mercuri**



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[claudia.mercuri@cbf.com.br](mailto:claudia.mercuri@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação

*Expediente  
02/06/2016*